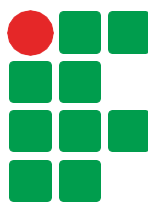


PLANO DE INTEGRIDADE DO IFCE



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

PLANO DE INTEGRIDADE DO IFCE (2025-2027)

Versão nº 03

FORTALEZA
2025

José Wally Mendonça Menezes
Reitor

Cristiane Borges Braga
Pró-Reitora de Ensino

Ana Cláudia Uchôa Araújo
Pró-Reitora de Extensão

Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Marcel Ribeiro Mendonça
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação de elaboração e sistematização	Vlândia de Sousa Ferreira Coordenadora de Governança
Supervisão	Comitê de Governança, Riscos e Controles
Responsáveis pelos conteúdos	Allan Carlos Alves de Sousa Membro da Comissão de Ética Ana Tâmara Menezes Barros Coordenadora de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça Responsável pelo Sistema de Conflito de Interesse Antônio José Pessoa de Alencar Ouvidor Bárbara Diniz Lima Vieira Arruda Membro da Comissão de Ética Edson Vieira de Paula Junior Presidente da Comissão de Ética Elisângela Gonçalves Abrantes Corregedora Francisco Alberto da Silva Oliveira Secretário da Comissão de Ética Glauber Dantas Moraes Membro da Comissão de Ética Ícaro Coriolano Honório Membro da Comissão de Ética Milena Mendes da Costa Auditora Interna Sâmia Paiva de Oliveira Moraes Membro da Comissão de Ética

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	7
1.1 Projeto Político-Pedagógico Institucional	8
1.2 Principais Competências dos Serviços Prestados.....	10
1.3 Estrutura Regimental.....	11
1.4 Setor de Atuação e Principais Parcerias.....	13
1.5 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico	14
1.6 Principais Estruturas de Gestão e Instrumentos Legais Relativos à Área de Integridade	17
2. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	19
3. RISCOS PRIORITÁRIOS.....	20
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	22
5. ANEXO A: Mapa de Risco de Integridade do IFCE	23

APRESENTAÇÃO

A integridade, a ética, o direcionamento responsável da pesquisa e o rigor na condução da atividade científica são os pilares para o desenvolvimento da confiança da sociedade na Ciência. Dessa maneira, esses aspectos têm fator determinante para a comunidade científica e, principalmente, para promover ações de fomento à pesquisa tecnológica, científica e de inovação por intermédio da educação em suas diversas modalidades de ensino. Neste contexto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) apresenta o seu Plano de Integridade, com vigência para o período de 2025 a 2027.

Por meio deste Plano, elaborado e disponibilizado em sua terceira versão pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle, serão apresentados à sociedade, o projeto político-pedagógico, os serviços prestados, a estrutura regimental, as diretrizes do planejamento estratégico, bem como a missão, visão e valores do Instituto e as ações propostas para evitar que eventos inesperados maculem a integridade do órgão.

O documento foi estruturado em quatro seções: Informações sobre a Instituição; Unidade Responsável pelo Plano de Integridade; Riscos Prioritários; Monitoramento e Atualização Periódica.

Ressaltamos, ainda, que o presente instrumento tem como finalidade estimular a promoção de uma cultura de integridade, transparência e aperfeiçoamento da estrutura de governança da gestão de riscos no âmbito institucional.

1.1 Projeto Político-Pedagógico Institucional

No âmbito das competências e serviços prestados pelo IFCE, ressalta-se o ensino – uma das atividades-fim da Instituição –, o qual é abalizado, dentre outros instrumentos, pelo Projeto Político-Pedagógico Institucional.

O Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) nasce como uma carta de intenções e ações políticas e pedagógicas, pautado numa atividade coletiva, que envolveu toda a instituição desde a sua consecução e materialidade, até chegar ao seu fazer diário, que se evidencia nas ações de ensino, pesquisa, gestão, extensão e inovação. Tal documento não se encerra em si nem deve ser visto como algo a ser arquivado e consultado somente em momentos que se julgarem necessários.

A importância do PPI, pelo contrário, se concretiza na labuta pedagógica que permeia todas as atividades institucionais, reforçando, assim, a sua centralidade e, ao mesmo tempo, o diálogo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Pautando-se nessas constatações, o instituto, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com as demais Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e os campi, iniciou oficialmente os trabalhos relacionados à sua feitura em setembro de 2016.

O trabalho se deu amparado nos preceitos legais da Carta Magna Brasileira de 1988, quando esta diz, em seu artigo 206, que o ensino “deve se pautar, entre outros princípios, pela gestão democrática”; e pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, quando afirma, em seu artigo 14, que “as normas a serem definidas pelos sistemas de ensino devem-se basear, no âmbito da gestão democrática da Educação Básica, entre outros aspectos, na participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”.

No tocante à Educação Profissional e ao Ensino Superior, a necessidade da constituição do projeto pedagógico também está resguardada pelas normativas acima citadas, credenciando as instituições que atuam nessas searas a agir com zelo para com esse documento. Além dessas normativas, a Lei Federal nº 10.861/2004, a Portaria nº 300/2006, o Decreto Federal nº 5.773/2006 e o Decreto nº 9.235/2017, por exemplo, trazem orientações acerca da importância do documento pedagógico para as instituições de nível superior.

No IFCE, o percurso histórico do Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) data de 2015. Naquele período, para o cumprimento de questões legais, a

instituição elaborou e aprovou o Projeto Político Institucional, o qual foi balizado pela Resolução do Conselho Superior nº 33/2015, que já trazia um prazo para a sistematização de um documento final.

Nesse mesmo ano, durante o V Fórum Institucional de Ensino, promovido pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE, a comunidade responsável pela pasta pedagógica foi sensibilizada a participar das discussões de um novo documento pedagógico, a ser redigido coletivamente por todos os servidores que fazem esta casa, partindo dos anseios da instituição expressos no documento chamado Carta de Guaramiranga, além de normativas educativas e de outros instrumentos que foram sendo gestados no decorrer das discussões para a elaboração do instrumento.

Em julho de 2016, foi encaminhada uma nota informativa aos campi e à Reitoria, direcionada às coordenadorias técnico-pedagógicas, aos coordenadores de curso, aos gestores de ensino, aos diretores-gerais de campi e aos pró-reitores, com orientações acerca do processo de feitura do Projeto Político Institucional. Nesse mesmo período, Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções-Gerais dos campi foram orientadas, por meio de memorando circular encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino, acerca da criação e composição, respectivamente, da Comissão Geral de Sistematização e das Subcomissões de Sistematização do Projeto Político Institucional, as quais foram nomeadas por portarias.

Tais comissões deveriam ser constituídas por representantes de ensino, pesquisa e inovação, extensão, administração e planejamento e gestão de pessoas, dentre outras áreas e setores diretamente relacionados a essas pastas, e também pela representação discente, no caso das subcomissões. Ao todo, foram nomeadas por portaria 01 Comissão Geral e 30 subcomissões, envolvendo representantes de campi e servidores da Reitoria. Em setembro de 2016, uma primeira reunião geral ocorreu no Auditório Castelo Branco do campus Fortaleza, com a participação de grande parte dos servidores supracitados.

Esse momento inicial cumpriu a função de explicar o que vinha a ser esse documento, debater a sua importância para a instituição, bem como apresentar um cronograma de trabalho que visasse ao seu desenvolvimento e materialidade.

A partir desse período, os fóruns internos do PPI começaram a se desenvolver nos campi e Reitoria, mediados pelas subcomissões de sistematização sob a coordenação da Comissão Geral, os quais tinham um duplo objetivo: o primeiro, fazer

valer o exercício democrático e horizontal de discussão em nossa instituição, com a presença de todos os servidores, os discentes e a comunidade do nosso entorno, para o conhecimento e feitura de nossa política pedagógica; o segundo, de possibilitar o contato entre as pessoas que compõem o IFCE em torno de uma pauta em comum.

O momento dos fóruns internos se prolongou, a pedido dos campi e por necessidade de maior debate, até novembro de 2017. No período de novembro e dezembro do mesmo ano, foi disponibilizado ao público o Sistema de Participação Pública do PPI - SISPPPI, on-line e aberto a todos os interessados em se inscrever para contribuir com o documento pedagógico.

O resultado de todo esse movimento de discussão virtual e presencial se consubstanciou em mais de 400 participações no sistema e em 21 relatórios dos fóruns, os quais deram corpo ao documento que foi reconhecido por unanimidade como Projeto Político-Pedagógico Institucional, conforme validação em reunião com representações das subcomissões e comissão, em abril de 2018, no campus Fortaleza.

Desta forma, o documento seguiu para o Conselho Superior do IFCE e foi aprovado pela Resolução CONSUP nº 46/2018. Logo, ele ancora, em mais de 150 páginas, nossos desejos e pretensões de natureza pedagógica, os quais sintetizam o que somos enquanto instituição educacional que se projeta ao futuro de nossa gente e à melhoria de formação ao nosso Estado.

1.2 Principais Competências dos Serviços Prestados

Vinculado ao Ministério da Educação, o IFCE é uma autarquia federal especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica. A principal finalidade da instituição é ofertar cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação (tecnológicos, licenciaturas e bacharelados) e cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorados) em suas diferentes modalidades. Além disso, as competências do IFCE estão definidas na sua própria lei de criação, ou seja, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na qual se estabelece que o órgão tem por finalidade:

I - Ofertar educação profissional e tecnológica (em todos os seus níveis e modalidades), formando e qualificando cidadãos, com vistas na atuação profissional nos diversos

setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - Orientar a oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural, no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral, e de Ciências Aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de Ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino; desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VII - Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

VIII - Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

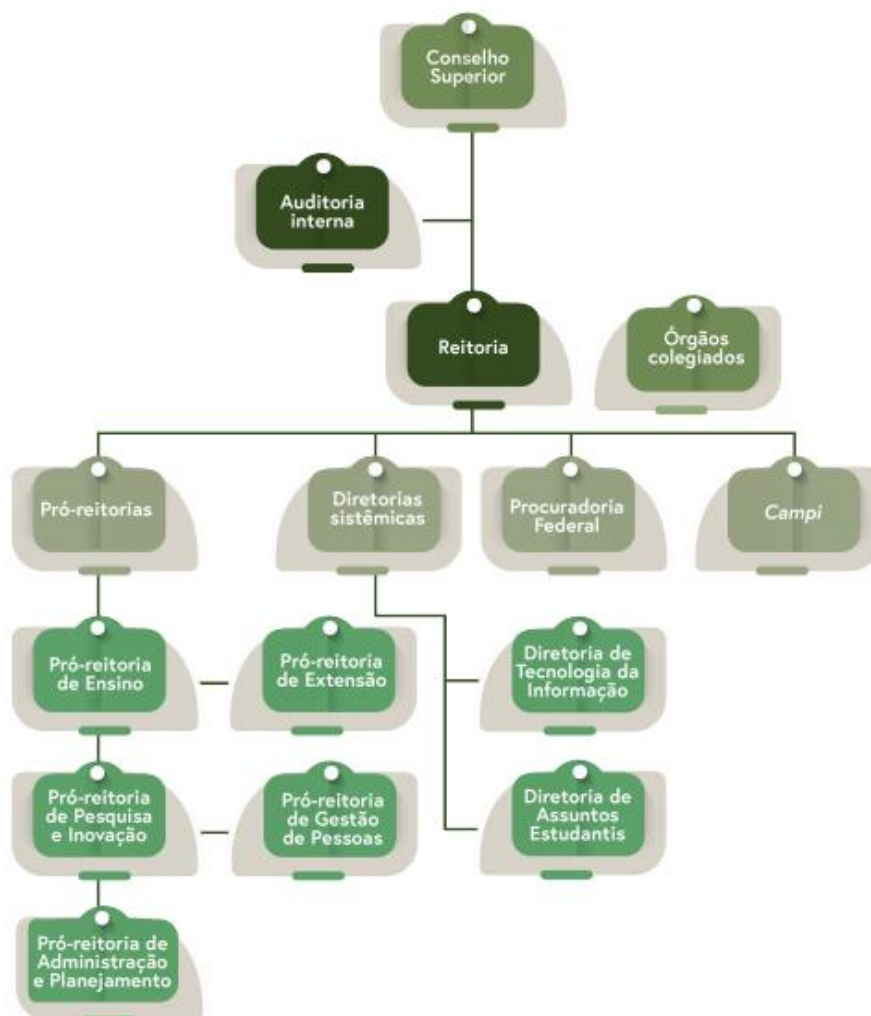
Dessa forma, na área do ensino, o IFCE oferece à sociedade uma educação básica e superior, em diferentes níveis e modalidades, atuando em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimento. Além disso, desenvolve programas de pesquisa e extensão voltados para a produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo, desenvolvimento e transferência de tecnologias, comprometido com a preservação do meio ambiente.

1.3 Estrutura Regimental

O IFCE foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a obrigatoriedade de um estatuto para atuação de qualquer instituto federal, no qual estariam dispostas as competências e as normas de funcionamento da instituição como um todo.

O estatuto do IFCE, publicado por meio da Resolução CONSUP/IFCE nº 22, de 20 de agosto de 2009, define as competências de seus órgãos colegiados e prevê a existência de um regimento geral que detalha a estrutura organizacional e as competências das unidades administrativas do IFCE. O Regimento Geral do IFCE, por sua vez, foi publicado por meio da Resolução CONSUP/IFCE nº 22, de 20 de agosto de 2009, definindo o modelo de gestão da instituição, cuja estrutura está ilustrada na imagem a seguir (Figura 2).

Figura 2 – Estrutura Organizacional do IFCE.

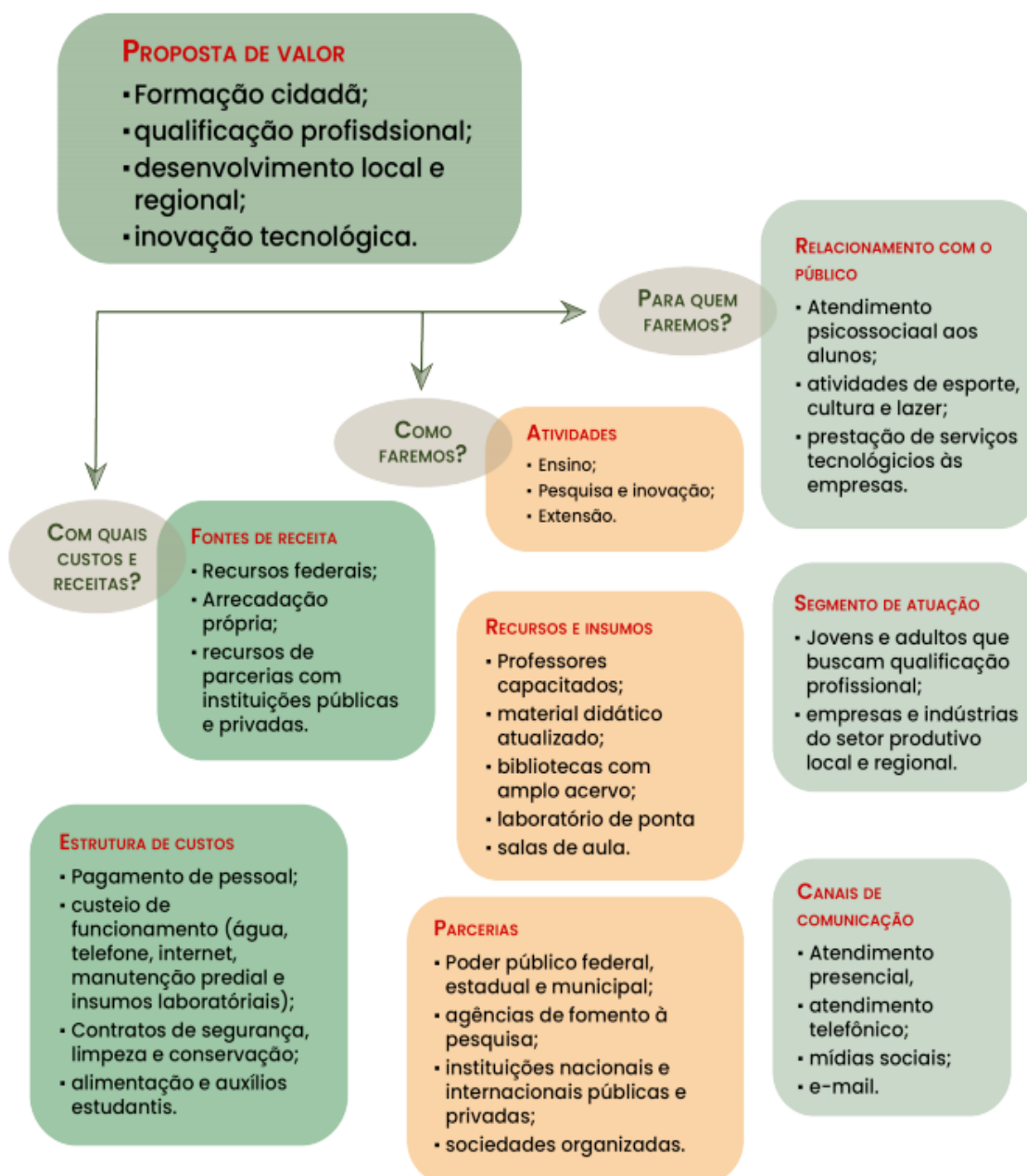


Fonte: Adaptado de Relatório de Gestão do IFCE-2024.

1.4 Setor de Atuação e Principais Parcerias

O IFCE atua em parceria com órgãos públicos, privados, nacionais e internacionais do segmento tecnológico por meio de suas pesquisas e prestações de serviço, conforme modelo de negócio exibido na Figura 3.

Figura 3 – Modelo de Negócio do IFCE.



Fonte: Adaptada Relatório de Gestão do IFCE (2024).

1.5 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

A figura 4 apresenta a missão, a visão e os valores do IFCE, apresentando, uma síntese das diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico.

Figura 4 – Missão, Visão e Valores do IFCE.



Fonte: Adaptada Relatório de Gestão do IFCE (2024).

A seguir, apresentamos os principais objetivos estratégicos da instituição para o período de 2024 a 2028, que constam no seu Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), publicado por meio da Resolução CONSUP nº 144, de 20 de dezembro de 2023.

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos do IFCE (2024-2028).

Estudante e sociedade	OE-1 Aperfeiçoar o acompanhamento de egressos visando à realimentação dos currículos dos cursos ofertados.	OE-2 Fortalecer os programas de apoio ao discente a fim de melhorar a permanência e o êxito dos estudantes;	OE-3 Ampliar e fortalecer os programas de capacitação, consultoria técnica e divulgação científica oferecidos pelo IFCE, a fim de atender às necessidades da comunidade local e regional.
	OE-4 Expandir as parcerias estratégicas com organizações públicas e privadas para ampliar as oportunidades de inserção no mundo do trabalho.	OE-5 Aperfeiçoar o acompanhamento de egressos visando à realimentação dos currículos dos cursos ofertados. Implementar programas de integração entre o IFCE e os diversos agentes do mundo do trabalho, contemplando o fomento à economia criativa, gestão social e economia solidária.	OE-6 Consolidar os programas de assistência estudantil para promover o bem-estar e a inclusão dos estudantes.
	OE-7 Fortalecer a internacionalização do IFCE, proporcionando um ambiente acadêmico enriquecido pela diversidade cultural, troca de conhecimentos e oportunidades de colaboração global.	OE-8 Expandir e fortalecer programas culturais que promovam a diversidade artística, reforçando a infraestrutura e a modernização dos equipamentos voltados a eventos.	OE-9 Desenvolver currículos atentos às necessidades específicas do público trabalhador, adequando a periodicidade de oferta, turnos e peculiaridades locais.

Processos internos	OE-10 Elevar a taxa de ocupação das vagas ofertadas, maximizando a utilização dos recursos disponíveis e atraindo um número maior de candidatos nos processos seletivos.	OE-11 Alinhar as ofertas de vagas às exigências legais estabelecidas, garantindo a disponibilidade adequada de vagas para os cursos técnicos, licenciaturas e Proeja.	OE-12 Maximizar o desempenho nas avaliações dos cursos superiores (graduação e pós-graduação).
	OE-13 Promover a verticalização acadêmica, estabelecendo conexões eficazes e sinérgicas, entre os cursos técnico, graduação e pós-graduação.	OE-14 Aperfeiçoar os processos gerenciais e de suporte, com foco na melhoria da qualidade dos serviços educacionais.	OE-15 Aperfeiçoar o fluxo processual que envolve a formalização de parcerias entre o IFCE e um parceiro externo.
	OE-16 Fortalecer as atividades de pesquisa, priorizando a captação de recursos, a colaboração interdisciplinar e Intercampi e ampliando as parcerias com setores da indústria, governo e sociedade.	OE-17 Integrar a extensão de forma efetiva aos currículos acadêmicos, com o propósito de capacitar os estudantes para aplicar o conhecimento em benefício da comunidade.	OE-18 Implementar melhorias contínuas nos processos relacionados à extensão acadêmica do IFCE.
	OE-19 Estabelecer um ecossistema que apoie a realização de eventos de empreendedorismo e inovação, favoreça a geração de ideias e promova o funcionamento eficaz de incubadoras de empresas.	OE-20 Estabelecer uma cultura institucional de inclusão, diversidade e acessibilidade no ambiente educacional do IFCE.	OE-21 Implementar soluções sustentáveis em todas as operações institucionais, visando à redução do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais.
Aprendizagem e crescimento	OE-22 Fomentar o desenvolvimento contínuo dos servidores, aprimorando suas competências e habilidades.	OE-23 Estimular servidores e alunos a explorarem novas ideias e práticas inovadoras, bem como desenvolverem soluções para a qualidade das atividades acadêmicas e administrativas.	

Fonte: Adaptado Relatório de Gestão do IFCE (2024)

1.6 Principais Estruturas de Gestão e Instrumentos Legais Relativos à Área de Integridade

Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (E-OUV), constituindo-se em uma instância de controle e participação social, responsável pelo tratamento de manifestações (elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias) relativas aos serviços públicos prestados pelo IFCE, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

No âmbito de sua atuação e, em consonância com a legislação referente ao acesso à informação pública, além de administrar as manifestações dos cidadãos, a Ouvidoria atua também como gestora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instalado em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 2011, que regula o acesso à informação pública no Brasil.

Correição

Instituído nos termos do Decreto nº 5.480, de 2005, como unidade seccional do sistema de correição do Poder Executivo Federal no âmbito do IFCE, o Departamento de Correição compreende as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades funcionais por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais.

As competências do Departamento de Correição estão listadas no artigo 21, alínea “b”, do Regimento Geral do IFCE. Além disso, utilizam-se os manuais, as orientações e os modelos de documentos da Controladoria Geral da União (CGU), ofertados on-line e disponibilizados no site do IFCE. Ressalta-se que são utilizados para os registros dos processos disciplinares os Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.

Auditoria

A Auditoria Interna (Audin/IFCE) é um órgão de controle vinculado ao Conselho Superior do IFCE, com base no Art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 2000,

na Resolução do CEFET nº 4 de 2004, na Resolução CONSUP do IFCE nº 15, de 2013, e na Instrução Normativa CGU nº 01, de 2001. O setor é responsável por assessorar a gestão no que concerne ao zelo pelas boas práticas administrativas, bem como racionalizar as ações do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação vigente.

Atualmente, a Audin é estruturada com um titular de Unidade de Auditoria Interna e cinco auditores internos, todos lotados na Reitoria. Os trabalhos são planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna e comunicados por meio de relatórios de auditoria e do Relatório Anual de Auditoria Interna, sendo todos estes documentos disponibilizados no site do IFCE.

Ética

A Comissão de Ética do IFCE é composta por três membros titulares e três membros suplentes, escolhidos entre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do seu quadro permanente. O funcionamento e a estrutura dessa unidade estão definidos no Regimento Interno da Comissão de Ética do IFCE, conforme Resolução do Conselho Superior nº 035, de 14 de outubro de 2014, o Código de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará foi aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 84, de 07 de outubro de 2019.

Dentre as competências da Comissão de Ética do IFCE, destaca-se a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994.

Transparência (e-SIC)

Em atendimento à Lei 12.570, de 2011, o IFCE mantém, em seu sítio eletrônico, área denominada "Acesso à Informação" com as principais informações institucionais. Além disto, atende às demandas de transparência passiva por adesão ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), por meio do qual o cidadão pode solicitar, acompanhar e receber as respostas de solicitações de informação nos prazos legais. Esta atividade é realizada pela Ouvidoria, tendo sido designada a servidores para supervisionar o e-SIC e monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação, pela Portaria nº 392/GR, de 27 de abril de 2017.

O IFCE conta ainda com a Central de Atendimento ao Usuário, disponível no site institucional, que encaminha solicitações direcionadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e ao Departamento de Comunicação Social, com a mesma finalidade e com prazo de resposta de 24 horas úteis.

Conflitos de Interesse e Nepotismo

O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que é um órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, atuando como órgão de assessoramento na área de gestão dos recursos humanos do IFCE. Dirigida por um pró-reitor designado pelo Reitor, a PROGEP é responsável por planejar, coordenar, executar, fomentar e acompanhar as atividades na área de Gestão de Pessoas.

A PROGEP do IFCE está integrada no Plano de Integridade Institucional, com firme propósito de realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão por meio de ações de controle interno, prevenção e combate à corrupção no serviço Público Federal, principalmente no que tange aos trabalhos referentes ao tratamento de conflitos de interesses e situações de nepotismo.

Esse órgão passou a utilizar como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (Sistema SeCI), a partir de 30 de janeiro de 2019, o que possibilitou o envio das consultas e dos pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web. Além disso, o IFCE definiu regulamentos e fluxos para os casos de nomeação e exoneração de cargos de direção, designação e dispensa de função gratificada.

2. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

O Instituto Federal estabeleceu como Unidade de Gestão da Integridade a Coordenadoria de Governança, que foi criada pela Portaria nº 999/GABR/REITORIA, de 22 de novembro de 2018. Esta coordenadoria compõe a estrutura de IFCE como órgão de assessoramento.

O setor é composto por uma servidora. As atribuições desta coordenadoria estão dispostas no Regimento Geral do IFCE. Dentre as funções, essa unidade é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFCE.

3. RISCOS PRIORITÁRIOS

Para identificação dos riscos de integridade para o período 2025-2027 foram estabelecidas duas fontes principais: a primeira foi extraída do resultado da avaliação do IESGo 2024 - Índice de governança, sustentabilidade e inovação. O índice, elaborado e avaliado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), aborda os temas liderança, estratégia, controle, gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação, gestão de contratações, gestão orçamentária, sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social e para cada tema a avaliação pontua as questões correspondentes com notas variando de zero a um e as subquestões em zero ou um. Foram selecionadas todas as questões com nota menor ou igual 0,15 e, dentro desse universo, as subquestões com nota zero para compor uma matriz de prioridade. A prioridade foi analisada e direcionada pelas áreas responsáveis pelo tema da questão. A seleção resultou em seis questões de gestão do tema de tecnologia da informação e da segurança da informação; três questões do tema liderança; oito questões de estratégia; três questões de sustentabilidade ambiental; três questões de gestão de pessoas; três questões de gestão de contratações. Resultando em 26 questões e 115 subquestões. Considerando a capacidade operacional das unidades e o período de avaliação do plano, foram priorizadas seis questões e quinze subquestões de gestão de TI; uma questão e sete subquestões de gestão de pessoas; duas questões e três subquestões de sustentabilidade ambiental.

A segunda fonte de riscos foi originada do levantamento de riscos levantado junto às instâncias de integridade por meio de reuniões realizadas com cada unidade: Ouvidoria, Conflito de Interesse e Nepotismo, Corregedoria, Auditoria Interna, Comissão de Ética e Gestão da Integridade. Nesse caso, para as unidades que implementaram os controles relativos ao plano de integridade 2022-2024 foram mapeados novos riscos e, para as unidades que não implementaram foram considerados os mesmos riscos nesse novo plano sendo: três riscos da ouvidoria; dois

riscos da auditoria interna; três riscos da gestão da ética; dois riscos de conflito de interesse e nepotismo; dois riscos da gestão de integridade, três riscos da transparência e três riscos da corregedoria.

Adicionalmente foram inseridas duas questões de sustentabilidade social (IESGo) que apesar de não possuir nota igual ou inferior a 0,15 foi uma solicitação da alta administração e dois riscos finalísticos indicados pela pró-reitora de ensino.

Do conjunto dessas fontes foram mapeados quarenta e sete riscos que foram distribuídos em uma matriz 5x5, cuja pontuação de probabilidade e impacto foi dada pela área responsável pelo processo. Considerando que o mapa de riscos pode variar de 1 a 100, foi obtido o seguinte mapa de calor para os 45 riscos mapeados:

Figura 5 – Mapa de calor dos riscos prioritários

10	20 (1 risco)	50 (5 riscos)	80 (8 riscos)	100 (8 riscos)
8	16	40 (5 riscos)	64 (9 riscos)	80 (3 riscos)
5	10	25 (1 risco)	40 (5 riscos)	50
2	4	10	16	20
1	2	5	8	10

Fonte: Elaboração própria

Para realizar a identificação e, posteriormente, avaliação e monitoramento dos riscos de integridade do instituto, assim como para respostas a eles, utilizou-se a metodologia de gestão de riscos, sugerida pelo Guia Prático de Gestão de Risco para a Integridade, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, 2018, com embasamento nas orientações da ISO 31000, COSO II, Política de Gestão de Risco do IFCE e Metodologia de Gestão de Riscos do IFCE. A partir da utilização destes instrumentos, foram identificados os principais riscos prioritários. Em seguida, foram propostas medidas para tratá-los, as quais estão apresentadas no Mapa de Risco de Integridade do IFCE (ANEXO A). O mapa de riscos será acompanhado

internamente por meio de uma planilha contendo causas, consequências e responsáveis pelo acompanhamento das medidas mitigadoras.

Durante a elaboração desse plano, o Comitê de Governança, Riscos e Controle aprovou no Conselho Superior a atualização da Política de Gestão e a Metodologia de Gestão de Riscos do IFCE e o Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controle de forma a oficializar os instrumentos normativos de governança, riscos e controle.

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O Plano de Integridade tem vigência de dois anos, contados a partir da data de sua aprovação pelo dirigente máximo do órgão. A estratégia de monitoramento será o acompanhamento contínuo das ações previstas neste Plano, através das informações encaminhadas pelos responsáveis pelas ações propostas para gerenciar os riscos de integridade, levando em consideração a avaliação dos resultados alcançados pelo Programa de Integridade da instituição. Em seguida, a Coordenadoria de Governança do IFCE elaborará relatório anual acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFCE.

A atualização do Plano, que consiste na revisão dos riscos, exclusão e/ou inclusão de novos riscos e suas medidas de tratamento. As alterações ocorridas serão consignadas nos relatórios anuais após apreciação do Comitê de Governança, Riscos e Controle.

5. ANEXO A: Mapa de Risco de Integridade do IFCE

Área de Integridade	Nº	Risco	Probabilidade (1 a 10)	Impacto (1 a 10)	Pontuação (PxI)	Severidade (extremo, alto, moderado, baixo)	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação Proposta	Responsável
Ouvidoria	1	Desconhecimento de servidores e discentes quanto aos canais de denúncia existentes	10	10	100	Extremo	Mitigar	Aprimorar a campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação junto ao corpo discente e servidores, assim como em encontros presenciais;	Ouvidoria
	2	Baixa qualidade e adequação das respostas às solicitações protocoladas no canal de ouvidoria;	10	8	80	Extremo	Mitigar	Oferecer capacitação técnica adequada para os órgãos administrativos demandados.	Ouvidoria
	3	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para o aprimoramento de processos e melhoria da gestão	8	10	80	Extremo	Mitigar	Reestruturar a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, inclusive reavaliando os serviços disponibilizados para a avaliação;	Ouvidoria
Auditoria	4	Ausência de instrumentos normatizadores para os macroprocessos institucionais;	10	10	100	Extremo	Mitigar	Capacitar os membros da segunda linha do comitê quanto aos papéis próprios dos gestores de segunda linha; Propor a criação de câmaras temáticas dentro do Comitê de Governança, Riscos e Controle com a finalidade de operacionalizar a criação de instrumentos normatizadores para os macroprocessos institucionais;	Auditoria

	5	Ausência da efetivação do gerenciamento de riscos institucionais;	10	8	80	Extremo	Mitigar	Fortalecer a estrutura de gerenciamento de risco com pessoal, sistemas e apoio; Capacitar pessoas para condução do gerenciamento de risco;	Comitê de Governança, Riscos e Controle
Gestão de Ética	6	Acumulo de processos de apuração de desvios éticos com possibilidade de prescrição;	8	10	80	Extremo	Mitigar	Ajustar o fluxo de tramitação de processos, estabelecendo metas e possibilidade de consulta jurídica à Procuradoria Federal junto ao IFCE;	Comissão de Ética
	7	Ausência de estrutura física adequada para garantia do sigilo dos denunciados e denunciante, bem como reuniões da Comissão de Ética;	10	10	100	Extremo	Mitigar	Adequar infraestrutura para exercício das atividades da Comissão de Ética de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados e otimização das atividades administrativas.	PROAP
	8	Ausência de exclusividade do (a) titular da secretaria executiva da Comissão de Ética;	10	10	100	Extremo	Mitigar	Sensibilizar a Alta Administração do IFCE no sentido de compreender a relevância da Comissão de Ética para o sistema de Integridade; Indicar um servidor para exercer exclusivamente ou com prioridade as atividades da Comissão de Ética;	Comissão de Ética PROGEP
Conflito de Interesse e Nepotismo	9	Desconhecimento dos servidores quanto às situações que configuram conflito de interesse	8	8	64	Alto	Mitigar	Divulgar normativas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesse.	PROGEP
	10	Exercício de atividades privadas pelos servidores do IFCE sem prévio pedido de autorização da autoridade competente	10	10	100	Extremo	Mitigar	Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI).	PROGEP

Gestão de Integridade	11	Fragilidade nos acompanhamentos das ações no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	10	10	100	Extremo	Mitigar	Monitorar a implementação das ações propostas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	Coordenadoria de Governança
	12	Limitação da força de trabalho para atuação na Unidade de Gestão da Integridade	8	10	80	Extremo	Mitigar	Envidar esforços no sentido de reforçar a Coordenadoria de Governança	PROGEP
Correição	13	Acumulo de denúncias para investigação com possibilidade de prescrição;	10	10	100	Extremo	Mitigar	Priorizar a formação de uma equipe exclusiva para trabalhos correcionais;	PROGEP; DCOR;
	14	Baixa adesão dos servidores para compor comissões disciplinares	10	10	100	Extremo	Mitigar	Implementar políticas de incentivo à participação de servidores para trabalhos correcionais;	PROGEP; DCOR
	15	Baixa utilização dos dados gerados pelo Departamento de Correição para o aprimoramento de processos e melhoria da gestão	8	10	80	Extremo	Mitigar	Acrescentar novos indicadores no relatório gerencial do Departamento Correicional e apresentá-lo na reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle.	PROAP
Transparência	16	Divulgação inadequada de dados pessoais ou sensíveis	5	10	50	Extremo	Mitigar	Capacitar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados

	17	Informações de publicação obrigatória incompletas e/ou desatualizadas no site institucional	8	8	64	Extremo	Mitigar	Intensificar o monitoramento e sensibilização dos servidores responsáveis para manter informações de publicação obrigatórias disponibilizadas e atualizadas no site institucional do IFCE.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados
	18	Inobservância do prazo estabelecido para publicação de compromissos públicos no E-Agendas, de acordo com a legislação específica.	8	5	40	Extremo	Mitigar	Intensificar o monitoramento, capacitar e conscientizar os servidores responsáveis por manter o sistema E-Agendas atualizado.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados
Pessoas	19	Desmotivação geral e aumento de conflitos internos por falta de diagnóstico sobre clima e qualidade de vida	8	8	64	Alto	Mitigar	Realizar pesquisa bianual de clima, divulgar resultados e executar plano de ação para melhorar ambiente e qualidade de vida	PROGEP
	20	Planos estratégicos desalinhados com as necessidades reais, dificultando engajamento e execução de metas previstas	8	8	64	Alto	Mitigar	Incluir consulta aos servidores na elaboração do planejamento estratégico e planos setoriais, garantindo reuniões participativas e feedback contínuo	PROGEP
	21	Lideranças com pouca qualificação não são identificadas, mantendo ambientes hostis e prejudicando o compromisso com metas institucionais	8	10	80	Extremo	Mitigar	Aplicar avaliações periódicas de liderança, promover formação gerencial e feedback estruturado, corrigindo condutas inadequadas	PROGEP

	22	Insatisfação com benefícios não percebida, levando a alta rotatividade e absenteísmo, afetando ações de retenção	8	8	64	Alto	Mitigar	Inserir consulta específica sobre benefícios em pesquisa de clima; revisar e fortalecer o programa de benefícios	PROGEP
	23	Condições físicas inadequadas podem persistir sem ajuste, gerando riscos ocupacionais, doenças laborais e baixa produtividade.	8	8	64	Alto	Mitigar	Avaliar condições físicas nos setores via pesquisa e inspeções técnicas, priorizando manutenções preventivas e melhorias estruturais	PROGEP
	24	Falta de reconhecimento gera desmotivação e baixo desempenho coletivo	8	8	64	Alto	Mitigar	Criar programa de reconhecimento institucional com base nos resultados da pesquisa; divulgar boas práticas e premiar desempenho alinhado a metas	PROGEP
	25	Tarefas mal definidas e repetitivas não são revistas, comprometendo eficiência, inovação e satisfação	8	10	80	Extremo	Mitigar	Avaliar, redesenhar e redistribuir tarefas considerando feedback dos servidores; capacitar para novas funções, aumentando autonomia, inovação e engajamento	PROGEP
Sustentabilidade Ambiental	26	Realização um evento isolado	8	5	40	Alto	Mitigar	Implantar um programa contínuo de capacitação ambiental, com treinamentos obrigatórios e campanhas periódicas de conscientização.	PROAP
	27	Dificuldade de comprovar ou avaliar a efetividade das ações ambientais	8	5	40	Alto	Mitigar	Verificar em outras instituições as boas práticas na transparência desses resultados	PROAP
	28	Possível dificuldade de acesso ao canal de comunicação para tratar das questões de acessibilidade.	5	5	25	Moderado	Mitigar	Realizar formações sobre linguagem e comunicação acessível a todo o público servidor do IFCE.	DCS em parceria com a COAI, os Napnes e a DGTI.

Sustentabilidade Social	29	O pouco uso de legendas, interpretações e traduções, dentre outros recursos de acessibilidade, impede o pleno acesso a nossas páginas e documentos institucionais.	8	8	64	Alto	Mitigar	Realizar formações sobre linguagem simples e a sua adoção em documentos institucionais. Realizar um levantamento em todos os sistemas institucionais, a fim de verificar se atendem às melhores práticas de acessibilidade adotadas (verificar o eMAG).	DCS e DGTI em parceria com a COAI e os Napnes.
	30	Dificuldade de efetivar as melhorias decorrentes dos relatórios advindos das auditorias/avaliações, em função de pouca quantidade servidores e insuficiência de recursos materiais e financeiros	10	8	80	Extremo	Mitigar	Garantir maior quantitativo de servidores que possam atuar na área de acessibilidade e inclusão, via concurso, bem como viabilizar dotação orçamentária.	PROGEP/PROAP/GABINETE E CAMPUS, em parceria com a COAI/PROEXT
	31	Atraso na aprovação da Minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento ao assédio e a discriminação	5	8	40	Alto	Mitigar	Fazer articulação com setores estratégicos e membros do CONSUP para garantir a aprovação da Política.	Procuradoria e Gabinete do Reitor
	32	Falta de profissionais disponíveis e comum qualificação para desenvolver as ações previstas na Política. Ausência de setor específico e de função gratificada para profissionais que vão desenvolver esse trabalho.	8	10	80	Extremo	Mitigar	Realizar concurso público com vaga destinada para esse perfil de profissional com perfil para atuar nessa política; Destinar	PROGEP, Gabinete do Reitor
Ensino	33	Ausência de responsabilização institucional nos processos decisórios relacionados ao cumprimento dos percentuais legais.	8	5	40	Alto	Mitigar	Promover formações em serviço, realizada pelas áreas estratégicas e finalísticas, para gestores sobre os percentuais legais e suas implicações quanto ao não atendimento.	Gabinete, Pró-reitorias, Diretorias sistêmicas, e Gestão dos campi.
	34	Persistência do descumprimento legal	5	8	40	Alto	Mitigar	Elaborar e implementar planos de ação integrados com prazos e responsáveis para correção das distorções.	DDI
	35	Desalinhamento das ações de TIC com os objetivos estratégicos institucionais.	5	10	50	Alto	Mitigar	Criação de um Comitê de Governança de TI. (já em curso)	DGTI/Dep.de Governança de TIC

TI	36	Indisponibilidade de recursos de TIC para a execução de projetos estratégicos	5	8	40	Alto	Mitigar	Gestão de Portfólio de Projetos e Priorização dos mesmos.	DGTI/Dep.de Governança de TIC
	37	Não mapear os riscos que cercam as atividades de TIC.	5	10	50	Alto	Mitigar	Implementação de uma Matriz de Riscos de TIC	DGTI/Dep.de Governança de TIC
	38	Não realizar a gestão de riscos continuamente	8	5	40	Alto	Mitigar	Estabelecimento de um Processo de Monitoramento Contínuo e Revisão Periódica.	DGTI/Dep.de Governança de TIC
	39	Não garantir os recursos financeiros necessários para a execução das ações em TIC	5	10	50	Alto	Mitigar	Elaboração de Orçamento Baseado em Valor e Business Cases.	DGTI/Comitê de Governança Digital
	40	Desalinhamento das ações de TIC com os objetivos estratégicos institucionais	8	10	80	Extremo	Mitigar	Implementação da Gestão de Portfólio de Projetos de TI (PPM)	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI
	41	Indisponibilidade temporária de serviços críticos ao funcionamento da instituição	2	10	20	Moderado	Mitigar	Implementação de Soluções de Alta Disponibilidade (High Availability). 2. Desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Serviços de TI.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI
	42	Indisponibilidade indefinida de serviços críticos ao funcionamento da instituição	5	8	40	Alto	Mitigar	Implementação de Soluções de Alta Disponibilidade (High Availability). 2. Desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Serviços de TI.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI
	43	Indisponibilidade de serviços de Tecnologia da Informação, como sistema, acesso a internet, autenticação de usuários, entre outros.	5	8	40	Alto	Mitigar	Estabelecimento de um Sistema de Monitoramento Proativo e um Plano de Gerenciamento de Incidentes.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI
	44	Indisponibilidade indefinida de serviços críticos ao funcionamento da instituição	5	10	50	Alto	Mitigar	Implementação de Soluções de Alta Disponibilidade (High Availability). 2. Desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Serviços de TI.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI
	45	Não identificação de falhas de segurança deixando assim o ambiente exposto a ameaças cibernéticas	8	8	64	Alto	Mitigar	Implementação de um Programa de Análise Contínua de Vulnerabilidades e Gestão de Correções (Patch Management)	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br
Portaria Normativa Nº 349/GABR/REITORIA, DE 22 DE setembro DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.006815/2025-72, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme o anexo, o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



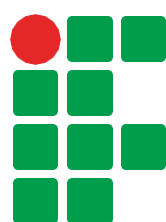
Documento assinado eletronicamente por Jose Wally Mendonca Menezes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 23/09/2025, às 08:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7908244 e o código CRC 3277AFC5.

Referência: Processo nº 23255.006815/2025-72

SEI nº 7908244



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

RUA JORGE DUMAR, 1703
JARDIM AMÉRICA - CEP: 60410-
426 FORTALEZA - CEARÁ



facebook.com/IFCEARA



twitter.com/IFCE



instagram.com/IFCEOFICIAL



youtube.com/TVIFCE